



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DF

TERMO ADITIVO Nº 1**TERMO ADITIVO Nº 1 AO CONTRATO Nº 39/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL, E A EMPRESA INFOSEC TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.**

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL**, inscrito no CNPJ sob o nº 04.099.695/0001-61, situado na Praça Municipal de Brasília, SIG Quadra 2, Lote 6, Brasília/DF, CEP: 70.094-901, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Presidente, Exmo. Senhor Desembargador **JAIR OLIVEIRA SOARES**, no uso de suas atribuições, e, de outro lado, a empresa **INFOSEC TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.266.883/0001-00, localizada no SCN Quadra 05, Bloco A, nº 50, Torre Norte, Sala 631, Edifício Brasília Shopping, Asa Norte, CEP: 70.715-900, Brasília/DF, doravante denominada **CONTRATADA**, representada por **PATRÍCIA ANGELINA DA CONCEIÇÃO**, resolvem celebrar este Termo Aditivo ao Contrato nº 39/2023 (Processo Administrativo Eletrônico nº 0000418-78.2023.6.07.8100), de fornecimento de solução de auditoria, proteção de dados, detecção e resposta a ameaças a dados não estruturados e metadados, análise de dados em repositórios corporativos internos (on premises) ou na nuvem em plataformas de colaboração, incluindo instalação, configuração e operacionalização, além de suporte técnico e serviço de apoio operacional, nos termos do Processo SEI TRE/PA nº 0000100-12.2023.6.14.8000 e SEI TRE/DF nº 0000418-78.2023.6.07.8100 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em conformidade com as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo a prorrogação do prazo de vigência dos itens 1, 3 e 6 do Contrato nº 39/2023 pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

2.1. Pelo presente termo, prorroga-se a vigência do Contrato nº 39/2023 para o período de **28.12.2025 a 27.12.2027**, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO NOVO VALOR DO CONTRATO

3.1. Tendo em vista que a prorrogação de vigência só alcançou os itens 1, 3 e 6 do Contrato nº 39/2023, o valor total do Contrato (para 24 meses) passa a ser de **R\$ 2.793.856,86 (dois milhões, setecentos e noventa e três mil oitocentos e cinquenta e seis reais e oitenta e seis centavos)**, conforme tabela abaixo:

Item	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	-----------	-------------------	------------	----------------	-------------

1	Licença de uso, com garantia, de software de proteção de dados sensíveis com análise comportamental de usuários do Microsoft Active Directory, servidores de arquivos on premise windows ou linux e nas (Network Attached Storage) por 24 meses, com pagamento de subscrições a cada 12 meses.	USUÁRIOS	700	R\$ 2.529,13	R\$ 1.770.391,00
3	Licença de uso, com garantia, de software de proteção de dados sensíveis com análise comportamental de usuários para ambiente de nuvem (Microsoft Sharepoint Online ou Google Drive ou AWS S3) por 24 meses, com pagamento de subscrições a cada 12 meses.	USUÁRIOS	700	R\$ 1.298,08	R\$ 908.656,00
6	Serviço de apoio operacional, investigação e análise de alertas e comportamentos suspeitos, com pagamento mensal. 24 meses (pagamento mensal)	UNIDADE	1	R\$ 114.809,86	R\$ 114.809,86
VALOR TOTAL					R\$ 2.793.856,86

3.2. O novo valor do Contrato encontra-se representado em Planilha (1903045), que integra este instrumento para todos os fins de direito.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA PRORROGAÇÃO E DO REFORÇO DA GARANTIA

4.1. A **CONTRATADA** deverá apresentar à **CONTRATANTE**, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da assinatura do presente Termo Aditivo, comprovante de prorrogação e reforço da garantia, na modalidade escolhida conforme sua opção, pelo valor equivalente a 5% (cinco por cento) do valor atualizado do Contrato e pelo prazo da nova vigência contratual, conforme Cláusula Décima do Contrato nº 39/2023.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO DIREITO AO REAJUSTE

5.1. Fica assegurado à **CONTRATADA** direito ao reajuste, com base na aplicação do ICTI/IPEA, na forma da Cláusula Sétima do Contrato nº 39/2023.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. A despesa decorrente deste Termo de Aditivo correrá às expensas do orçamento de 2025 e seguintes, na Ação 20GP: PO SEG0 - Segurança da Informação, na natureza de despesa (ND) 3390.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ, no subitem 06 - Locação de Softwares e no subitem 21 - Serviços Técnicos Profissionais de TIC

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1. Este Termo será publicado no Portal de Transparência do TRE-DF e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP pelo TRE-DF, de acordo com o previsto no art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

7.2. Em caso de inviabilidade técnica de publicação no PNCP, será publicado seu extrato no Diário Oficial da União - DOU.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO

8.1. Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato ora aditado que por este Termo não foram modificadas.

E, para firmeza e como prova de assim haverem ajustado, foi lavrado o presente Termo que será assinado eletronicamente no SEI – Sistema Eletrônico de Informações ou, em caso de impossibilidade, impresso e assinado em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Desembargador JAIR SOARES
Presidente do TRE-DF
Contratante

Senhora PATRÍCIA ANGELINA DA CONCEIÇÃO
Contratada



Documento assinado eletronicamente por **Jair Oliveira Soares, Presidente**, em 17/11/2025, às 15:07, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Patrícia Angelina da Conceição, Usuário Externo**, em 18/11/2025, às 17:47, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-df.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1934789** e o código CRC **90F8C299**.